



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800.0001/83

## LEI N° 705 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME  
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 19 / 12 / 2014

  
Alessandra F. Souza Oliveira  
Sec. Administração  
Dec. n° 03/2013

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contratos, convênios e financiamentos para o ano de 2015 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica O Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bom como integrar o Município em consórcios Municipais.

**§1°.** A autorização tratada no caput deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2015.

**§2°.** Fica o Poder Executivo com a obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios e ou Contratos, enviar cópias a esta casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

**Art. 2°** - Fica ainda, o Município autorizado a efetivar contrato, financiamento e convênio com Instituição de Direito Privado.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive convênios.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Real**  
CNPJ: 15.088.800.0001/83

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real – BA, 19 de dezembro de 2014.

  
**ORLANDO BRITÓ DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*